

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale.  
OBJETO: execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.  
VALOR: R\$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).  
VIGENCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02 – Poder Executivo  
02.04 – Secretaria de Administração e Governo/Seag  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0004 – Gestão Administrativa  
04.122.0004.2.004 – Secretaria de Administração e Governo  
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público I  
DATA: 10 de Março de 2025  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. Germino da Roz Silva pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale.  
OBJETO: execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspe-  
ção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal.  
VALOR: R\$ 722.764,08 (setecentos vinte dois mil setecentos sessenta quatro reais e oito centavos).  
VIGENCIA: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02 – Poder Executivo  
02.04 – Secretaria de Administração e Governo/Seag  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0004 – Gestão Administrativa  
04.122.0004.2.004 – Secretaria de Administração e Governo  
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público I  
DATA: 10 de Março de 2025  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. Germino da Roz Silva pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2025  
PROCESSO ADMIMINSTRATIVO Nº. 010/2025  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: C.P Caminoto Alves Ltda.  
OBJETO: prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para os pacientes e acompanhantes atendidos pela Secretaria de  
Saúde do Município de Santa Rita do Pardo/MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Barretos/SP.  
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2025 a 26 de Março de 2026.  
DOTAÇÃO:  
02 Poder Executivo  
02 03 Fundo Municipal de Saúde  
02 03 13 Secretaria de Saúde Pública SESP  
10 122 Administração Geral  
10 122 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde  
10 122 0019 2021 0000 Manutenção Da Secretaria de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
DATA: 26 de Março de 2025  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante  
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.  
Sr. Cristiane Priscila Caminoto pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
EXTRATO DA 1ª APOSTILA DA ATA 021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2024  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Lux Comércio e Serviços Ltda.  
OBJETO: OBJETO: Reestabelecer o Realinhamento financeiro da empresa Lux Comércio e Serviços Ltda., Fica alterado o  
valor estabelecido na Cláusula da Classificação e Consignação no item 2.1 – da Ata de Registro de Preço nº. 021/2024  
relativamente ao Item;

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                               | UNID. | QUANT. | VR UNIT. | VR REAJ. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|----------|
| 1    | Absorvente higiênico c/ abas,                                                         | PCT   | 1800   | 3,63     | 6,06     |
| 2    | Açocolatado em pó, instantâneo, tradicional, 400 g                                    | UN    | 1800   | 4,17     | 4,59     |
| 3    | Açúcar cristal obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar cr                          | UN    | 1800   | 19,80    | 23,78    |
| 4    | Arroz agulhinha, branco, tipo 1                                                       | PCT   | 7200   | 26,35    | 30,74    |
| 5    | Biscoito salgado - água e sal                                                         | PCT   | 1800   | 3,96     | 7,26     |
| 6    | Café                                                                                  | PCT   | 1800   | 18,83    | 30,12    |
| 7    | Charque dianteiro, de carne bovina, sem gordura, pct 500 gr                           | PCT   | 3600   | 23,58    | 33,08    |
| 8    | Creme dental (menta)                                                                  | UN    | 3600   | 1,82     | 4,21     |
| 9    | Extrato de tomate, embalagem com 340g                                                 | UN    | 1800   | 6,15     | 6,10     |
| 10   | Farinha de mandioca                                                                   | KG    | 1800   | 4,07     | 10,34    |
| 11   | Farinha de trigo especial                                                             | KG    | 1800   | 3,09     | 5,27     |
| 12   | Feijão carioquinha                                                                    | KG    | 3600   | 7,49     | 9,19     |
| 13   | Fubá de milho                                                                         | UN    | 1800   | 2,89     | 3,56     |
| 14   | Goiabada, doce de corte, embalagem 300 gr.                                            | UN    | 1800   | 4,28     | 5,96     |
| 15   | Macarrão - espaguete, de 1ª primeira qualidade, pct 500 gr                            | UN    | 3600   | 2,89     | 6,59     |
| 16   | Óleo de soja                                                                          | UN    | 3600   | 5,66     | 8,59     |
| 17   | Papel higiênico, folha dupla homogênea, cor branca, pct 4 rl                          | PCT   | 1800   | 5,89     | 7,37     |
| 18   | Sabão em barra de glicerina, neutro, mínimo 180 gramas.                               | PCT   | 1800   | 4,57     | 8,96     |
| 19   | Sabão em pó, testado dermatologicamente, aromatizado, biodegradável, pronto para uso. | UN    | 1800   | 8,56     | 15,33    |
| 20   | Sabonete - em barra, à base de glicerina                                              | UN    | 9000   | 2,70     | 3,89     |
| 21   | Sal refinado                                                                          | KG    | 1800   | 1,44     | 3,02     |
| 22   | Sardinha, em conserva em óleo comestível, de 1ª qualidade                             | UN    | 3600   | 4,50     | 7,96     |

DATA: 07 de Abril de 2025  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante  
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade – MS, do dia 07 de fevereiro de 2025, Edição nº 2628 alusiva ao Decreto nº 022/2025 de 07 de fevereiro de 2025 conforme adiante segue:  
Onde se lê:  
Art. 2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será durante o ano de 2.025.  
Leia-se:  
Art. 2º O referido processo terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.  
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025  
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS e a Empresa: Pontalti Incorporadora & Administradora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.388.904/0001-15  
O Secretário de Administração Governo, Juliano Ferrer Paixão, na forma da Lei, em observância à determinação de instauração de processo administrativo emanado pelo Sr. Prefeito, no uso de suas prerrogativas legais, MANDA ao responsável pelo cumprimento deste Mandado que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, que EFETUE A NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO INICIAL da empresa Pontalti Incorporadora & Administradora de Obras Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.388.904/0001-15, com sede à Rua Pedro Celestino, nº. 3805, Monte Castelo, CEP: 79.010.780, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso Sul, para requerendo, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresente defesa escrita aos termos da instauração, e/ou as justificativas que entender pertinentes e necessárias, bem como indique a eventual produção de prova (documental, testemunhal, etc..), identificando-a e especificando-a, nos termos dos artigos 26 e 28 da Lei nº. 912/2.005, e também da Lei nº. 8.666/93, de maneira a estabelecer-se o contraditório e a ampla defesa prevista na Constituição Federal, devendo ser protocolada através do protocolo central desta Municipalidade, Localizada no paço Municipal, no horário de funcionamento. Notifique-se, ainda que o não comparecimento para apresentação de defesa importará na nomeação de defensor dativo, a critério da administração.  
As providencias.  
Santa Rita do Pardo- MS, 25 de Março de 2025.  
JULIANO PAIXÃO FERRER  
Secretário de Administração e Governo  
Eu \_\_\_\_\_,VALDIR PORFIRIO DA SILVA, responsável pela formalização e cumprimento do processo, o digitei. Santa Rita do Pardo/MS, 25 de Março de 2025.  
Gabinete Do Prefeito  
DESPACHO

ASSUNTO: Instauração de processo administrativo em virtude de possível inexecução do contrato no que se refere à empresa Pon-  
talti Incorporadora & Administradora de Obras Ltda., em virtude de haverem sido solicitados os produtos licitados com a Contratada, não tendo, porém, cumprido o prazo do Cronograma entrega de Documentos solicitados.  
Trata-se de comunicação interna proveniente da Secretaria e bem como pela Diretoria de Licitações, Compras e Contratos, noti-  
ciando a suposta inexecução do Contrato, em virtude de ter sido notificada a cerca dos cumprimentos dos serviços licitados e adju-  
dicados à Contratada, todavia, a Contratada escusa-se ao cumprimento do contrato e não procede ao cumprimento dos prazos do cronograma e a não apresentação de documentos impossibilitando a prorrogação do objeto licitado, descumprindo, assim, segundo informa, ao instrumento contratual, porquanto deixando de entregar os serviços dentro dos prazos do cronograma licitados ocorre a inobservância das disposições pactuadas no instrumento de contrato, havendo, assim, em tese, ao que se verifica, descumprimento do contrato, cujos documentos instruem o expediente.  
Submetido o caso à Assessoria Jurídica do Município, esta opinou pela instauração de processo administrativo para apuração de possível inexecução parcial ou execução irregular do contrato administrativo firmado entre a Administração Municipal e a empresa referida, uma vez que o os fatos afirmados podem ensejar sanções administrativas legalmente previstas.  
Efetivamente, à luz do contrato e das disposições legais das Leis 8.666/93, e, também, 10.520/02, o caso merece apuração por parte da Administração Pública, uma vez que firmado o contrato, com o registro dos preços no certame que ocorreu no Município de Santa Rita do Pardo/MS, e do qual emerge o contrato administrativo firmado com a empresa em questão, há o dever de aplicação das disposições contratuais e legais.  
Assim, à luz do exposto, com fundamento nas razões daquele opinativo, Acolho integralmente o Parecer Técnico Jurídico da Asses-  
soria Jurídica do Município, invocando-o como fundamento e razão de decidir do presente despacho, como se aqui estivesse trans-  
crito, e determino a Abertura/Instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos registrados nas ocorrências enviadas pela Secretaria e bem como pela Diretoria de Licitações e Compras, o qual deverá ser regido pelo rito proposto pela Lei Municipal 912/2005, com as demais cominações legais e necessárias da Lei Federal 8.666/93.  
Junte-se aos autos do processo fotocópias autenticas do Contrato celebrado entre a empresa acima referida e esta municipalidade, e também, todos demais documentos referentes ao caso.  
Notifique-se a empresa Pontalti Incorporadora & Administradora de Obras Ltda., quanto aos termos do presente processo para, querendo, apresente defesa escrita no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da notificação, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo, informando ainda seu direito de apresentar documentos e requerer provas quanto aos fatos.  
Decorrido o prazo para apresentação de defesa, voltem-me os autos conclusos para deliberação com respeito à necessidade de complementação das provas carreadas e possível abertura de instrução.  
Determino a tramitação do presente feito na sede da Administração Pública Municipal, mais precisamente no apoio a Diretoria de Contratos, designando o Agente Administrativo Valdir Porfírio da Silva para formalização e cumprimento do processo.  
Informe-se no mandado de intimação que todas as manifestações deverão ser feitas por escrito e protocoladas através do protocolo central no prédio da Prefeitura Municipal no endereço do timbre desta.  
Cumpra-se.  
Publique-se, Registre-se, Intime-se.  
Santa Rita do Pardo/MS, em 25 de Março de 2025.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito

|                 |                                                                                                                                                                                      |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02              | PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                      |
| 020313          | SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP                                                                                                                                                     |
| 3.3.90.32.02    | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR                                                                                                                                                     |
| Empenho:        | <b>01216 OR 30/12/1899 2025</b>                                                                                                                                                      |
| Int.:           | CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                                                                                                             |
| Valor:          | RR\$ 3.192,00                                                                                                                                                                        |
| Proveniente de: | ATA Nº 012/2025, PREGÃO 008/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA |

|                 |                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02              | PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                                  |
| 020511          | SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABITAC                                                                                                                                                    |
| 3.3.90.32.99    | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                        |
| Empenho:        | <b>00309 OR 30/12/1899 2025</b>                                                                                                                                                                  |
| Int.:           | LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                     |
| Valor:          | RR\$ 62.905,50                                                                                                                                                                                   |
| Proveniente de: | ATA Nº 021/2024, REFERENTE O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL, TRABALHO |

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

### REGISTRO TCE/MS: B36EF9A20ED97E67FC9594CFC4595397CFBA453A

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preco Global”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa para executar a obra de Construção do Acesso Principal e Estacionamento do Centro Político Administrativo Geraldo Martins, no Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico – Anexo I deste Edital e demais Anexos.

TIPO: Menor Preco Global

DATA: 05/05/2025

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 05/05/2025 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 08 de abril de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

### EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionada no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse nos respectivos cargos. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2648, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 008/2025, publicado na edição nº 2663, homologado pelo Decreto nº 065/2025, publicado na edição nº 2665.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas. documentos:

- a)Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- c)Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- g)Laudo Médico Admissional ;
- h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i)Declaração de não acumulação de cargos;
- j)Declaração de bens;
- k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- m)Comprovante de endereço;
- n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- q)Conta Bancaria (Banco do Brasil).
- r)Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-ca-dastral>).

Santa Rita do Pardo- MS, 08 de Abril de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

#### ASSISTENTE SOCIAL (ANEXO I)

| Nome                   | CPF           | Classificação |
|------------------------|---------------|---------------|
| Marilza Joaquina Paulo | 028***631 *** | 1º            |

#### MOTORISTA (ANEXO II)

| Nome | CPF | Classificação |
|------|-----|---------------|
|------|-----|---------------|

Silvio de Oliveira Flores 178\*\*\*038\*\*\* 1º

Gilberto Capitanhi Hahn 053\*\*\*039\*\*\* 2º

Santa Rita do Pardo- MS, 08 de Abril de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

### PORTARIA N.º 273/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 014/2025 e Dispensa nº 007/2025.

|      |           |
|------|-----------|
| NOME | MATRÍCULA |
|------|-----------|

|                                        |         |
|----------------------------------------|---------|
| Luiz Cesar Rodrigues Lustosa (Titular) | nº17201 |
|----------------------------------------|---------|

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| João Batista Santos de Lima (1º Suplente) | nº12801 |
|-------------------------------------------|---------|

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| Silvana Freitas de Jesus (2º Suplente) | nº 24701 |
|----------------------------------------|----------|

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

|      |           |
|------|-----------|
| NOME | MATRÍCULA |
|------|-----------|

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Messias Sampaio Munin | nº21201 |
|-----------------------|---------|

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Abril de 2.025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

### PORTARIA N.º 274/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 016/2025 e Dispensa nº 009/2025.

|      |           |
|------|-----------|
| NOME | MATRÍCULA |
|------|-----------|

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| Júlio Cesar Alipio (Titular) | nº15001 |
|------------------------------|---------|

|                                         |               |
|-----------------------------------------|---------------|
| Eunedir Gregório da Silva (1º Suplente) | nº9701 e 9702 |
|-----------------------------------------|---------------|

|                                            |         |
|--------------------------------------------|---------|
| Sidnei Aparecido Nunes Alves (2º Suplente) | nº24401 |
|--------------------------------------------|---------|

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

|      |           |
|------|-----------|
| NOME | MATRÍCULA |
|------|-----------|

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Zenilda Gregório de Souza | nº133683 |
|---------------------------|----------|

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de

## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** [jornaldacidade.bra@uol.com.br](mailto:jornaldacidade.bra@uol.com.br) - [contatojornaldacidade@gmail.com](mailto:contatojornaldacidade@gmail.com)

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

## Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675



# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

04 de abril de 2025.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Abril de 2.025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

**PORTARIA N.º 275/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 005/2025 e Pregão Presencial nº 001/2025.

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| NOME                                               | MATRÍCULA |
| Márcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (Titular) | nº133702  |
| Isabelle Maria Nobrega de Oliveira (1º Suplente)   | nº133665  |
| Maria Gabriela de Freitas Serrano (2º Suplente)    | nº133664  |

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| NOME                  | MATRÍCULA |
| Juliano Paixão Ferrer | nº133687  |

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Abril de 2.025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

**PORTARIA N.º 278/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 015/2025 e Dispensa nº 008/2025.

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| NOME                                      | MATRÍCULA |
| Vanessa Moreira dos Santos (Titular)      | nº132492  |
| Cristiane da Silva Freitas (1º Suplente)  | nº52801   |
| Cristiano Vieira de Freitas (2º Suplente) | nº6801    |

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| NOME                  | MATRÍCULA |
| Juliano Paixão Ferrer | nº133687  |

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Abril de 2.025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao § 1º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 11/2025 do tipo “Menor Preço Global” cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia, para instalação dos equipamentos necessários em atendimento ao PSCIP aprovado nº 27171 CBMMS, na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no projeto básico e demais anexos.", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) (aba licitação), e enviado para o e-mail [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br) ou entregue diretamente no departamento de licitação até o dia 16/04/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Santa Rita do Pardo/MS, 08 de abril de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

